



CONGRESSO NACIONAL

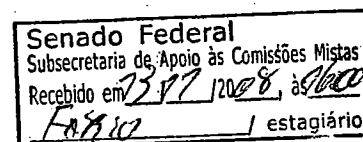
MPV - 446

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00256

Data 12 / 11 / 2008		Proposição Medida Provisória nº 446 de 2008		
Autor Gorete Pereira PR		nº do prontuário 100		
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO



Inclua-se onde couber:

“É permitido à entidade filantrópica firmar contrato de prestação de serviços com a iniciativa privada e com órgãos ou entidades da Administração Pública como forma de ampliar os recursos para manutenção de sua atividade-fim.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa possibilitar as entidades filantrópicas desenvolverem atividades complementares para auxiliar no suprimento de seus gastos. Entendemos que a medida contribui para melhorar a atuação social para a qual foram criadas essas instituições.

PARLAMENTAR

CONFERE COM O ORIGINAL <i>Claudia Lora Nascimento</i> Secretária-Geral da Mesa	<i>Gorete Pereira</i> Deputada Gorete Pereira	SENADO FEDERAL FI 377 MPV 446 S.B.A.C.M.
--	--	---